PORTARIA PRESIDENCIAL N° 069, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação da Portaria Presidencial nº 060, de 11 de agosto de 2021, que “Institui Grupo de Trabalho – GT para revisão de normativas de pessoal e dá outras providências”.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando o Memorando nº 01/2021 encaminhado pelo Grupo de Trabalho de Revisão das Normativas de Pessoal que solicita, diante do elevado número de atos normativos a serem revisados, a necessidade de reuniões envolvendo outro Grupo de Trabalho, e, em especial, considerando a complexidade que envolverá a discussão sobre o Regulamento de Pessoal, a prorrogação do prazo de duração do GT para seis meses, contados desta data;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria Presidencial nº 060, de 11 de agosto de 2021, que “Institui Grupo de Trabalho – GT para revisão de normativas de pessoal e dá outras providências”, para que o seu art. 4º passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O presente grupo de trabalho, se extingue automaticamente, após a entrega das normativas revisadas, que deve ocorrer até o dia **14 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 14 de setembro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS